

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE ALEX LOPES CARVALHO

DATAS: 17/09/2024 E 24/09/2024

HORA: 10:00h

LOCAL: através do site www.michellileiloes.com.br

PERÍODO: Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Eduardo Pereira Lima Zanini da 1ª Vara Judicial da Comarca de Dom Pedrito - RS nos autos do Processo nº. **5001570-69.2022.8.21.0012**, que **Kayke Coelho Carvalho e Yasmin Coelho Carvalho** movem contra **Alex Lopes Carvalho**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

VEÍCULO GM/CORSA HATCH JOY, placa IMB5614, ano/modelo 2004/2005, cor vermelha, chassi 9BGXL68X05C149675.

Avaliação: R\$ 16.044,00 (Dezesseis mil e quarenta e quatro reais).

Valor mínimo: R\$ 8.022,00 (Oito mil e vinte e dois reais)

O bem se encontra com executado na cidade Caxias do Sul/RS.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: Alex Lopes Carvalho e Via Certa Fin. SA Cred. Fin. Investimento. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme termos previstos no art. 895 do CPC. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado.

INFORMAÇÃO: Consta Alienação Fiduciária para Via Certa Fin. SA Cred. Fin. Investimento.

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira pelo fone (53) 3312-1003 e e-mail contato@michellileiloes.com.br - 19.07.2024. Este edital encontra-se publicado nos sites: www.michellileiloes.com.br e www.sindileirs.com.br

Juiz de Direito

Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial